

# Secretaria de Estado de Saúde

## Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6154, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga o prazo execução da obra de construção das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 2.825/GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, que dispõe sobre cadastramento e habilitação de propostas para a construção de Unidades Básicas de Saúde nos Municípios pela Unidade Federativa Estadual com recursos de Emendas Parlamentares;
- a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- a Portaria GM/MS nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos 4º, 6º, 10, 25 e o Anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- a Portaria nº 1.284/GM/MS, de 12 de junho de 2014, que habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação, Reforma e UBS Fluvial;
- a Portaria nº 2.216, de 7 de outubro de 2014, que habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma;
- a Resolução SES/MG n. 5.324, de 29 de junho de 2016, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e controle referentes à concessão de incentivo financeiro federal para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- a Resolução SES/MG n. 5.658, de 22 de março de 2017, que prorroga o prazo para a emissão e inserção no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) da Ordem de Início de Serviço da construção das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016; e

- as dificuldades operacionais internas e externas no andamento das obras, bem como a necessidade e interesse públicos na ampliação e qualificação da infraestrutura de Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da execução da obra de construção das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016, conforme prazo de emissão do atestado de conclusão de obra preconizado na Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013.

§ 1º - O prazo de vigência foi definido a partir da data de desembolso da primeira parcela pelo parceiro federal, nos termos da Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante autorização do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica excluído o beneficiário habilitado através da proposta nº 031334080001-14-080 para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Florestal, devendo providenciar a devolução do recurso financeiro já transferido para o Fundo Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

Art. 3º – Fica alterado o caput do art.7º da Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Os Municípios de Carmo do Cajuru, Guaraniânia, Moema e Nova Belém, contemplados pela Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016, fazem jus ao incentivo financeiro federal para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I.” (nr)

Art. 4º – Fica alterado o art.9º da Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As transferências de recursos financeiros referentes a ação prevista nesta Resolução tem despesas totalizadas em R\$ 2.144.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício, por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.180.4573.0001 – 444142 – 88.1.” (nr)

Art. 5º – Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º - A prorrogação de prazo prevista nesta Resolução será formalizada por Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente, a ser cadastrado no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Março de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6154, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5324, DE 29 DE JUNHO DE 2016.”

LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

Nº da proposta	Destino do Recurso	Endereço Cadastrado	Valor aprovado	Porte da Unidade	Prazo de Vigência*
031334080001-14-079	Município de Bom Despacho	Lote quadra nº 104, nº 0 - Bairro Nossa Senhora de Fátima	R\$ 512.000,00	Porte II	18 meses a partir da data do parecer favorável pela equipe técnica no SISMOB, conforme art. 10 da Portaria nº 340/GM/MS.
031334080001-14-082	Município de Carmo do Cajuru	Rua Vitor Epifânio - Lote 06/quadra 56, nº 0 - Bairro São Luiz	R\$ 408.000,00	Porte I	18 meses a partir da data do parecer favorável pela equipe técnica no SISMOB, conforme art. 10 da Portaria nº 340/GM/MS.
031334080001-14-080	Município de Florestal	Beneficiário Cancelado por solicitação via Ofício.			
031334080001-14-081	Município de Guaraniânia	Rua Júlio Tavares, nº 0 - Bairro Centro	R\$ 408.000,00	Porte I	18 meses a partir da data do parecer favorável pela equipe técnica no SISMOB, conforme art. 10 da Portaria nº 340/GM/MS.
031334080001-14-042	Município de Moema	Rua 13, quadra 16, lote 08, nº 0 - Bairro Centro	R\$ 408.000,00	Porte I	18 meses a partir da data do parecer favorável pela equipe técnica no SISMOB, conforme art. 10 da Portaria nº 340/GM/MS.
031334080001-14-077	Município de Nova Belém	Avenida Carlos Maulaz, s/n - Bairro Morada Feliz	R\$ 408.000,00	Porte I	18 meses a partir da data do parecer favorável pela equipe técnica no SISMOB, conforme art. 10 da Portaria nº 340/GM/MS.

12 1070985 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 6151 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º Anular as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art.2º Conceder as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art.3º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução.

Art.4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de fevereiro de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais em exercício.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 6151/2018)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ADJANE DA CRUZ ALVES	0914652/3	I	TAS	IV	B	13/07/2017	30/06/2017
EVANGELINA NUNES PEREIRA	0376492/5	I	TAS	V	B	13/07/2017	30/06/2017
LUZINETE AVELINO FERREIRA DE CARVALHO	0382858/9	I	AUGAS	IV	H	14/07/2016	30/06/2016
MAIRA LEMOS DE CASTRO TAUFICK	0669436/8	I	EPGS	I	D	29/03/2017	01/01/2017

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 6151/2018)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
DANIELA SOUZALIMA CAMPOS	1081865/6	I	EPGS	I	C	D	11/03/2018
JOANA DARCI DA COSTA ZANELLI	1188923/5	I	EPGS	II	A	B	03/03/2018
JOSE ADRIANO DE FARIA	0350380/2	I	AUGAS	III	A	B	05/03/2018
MAIRA LEMOS DE CASTRO TAUFICK	0669436/8	I	EPGS	I	C	D	03/07/2016
MAVILA ANDREIA PROCOPIO RIBEIRO	0382908/2	I	TAS	V	A	B	01/03/2018
MAGIB NEVES ABDO	0363186/8	I	MAGAS	IV	B	C	01/01/2018
PEDRO VITOR TAFURI	0288207/4	2	MAGAS	III	E	F	01/01/2016
RONALDO JOSE MOREIRA	0388128/1	I	TGS	III	A	B	01/01/2018
VANESSA BARBOSA ALMADA VARGAS	1188987/0	I	EPGS	IV	A	B	05/03/2018
VANUZIA MARIA LIMA	0913371/1	I	EPGS	IV	D	E	07/03/2018

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 6151/2018)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
CLAUDIO CESAR DE CASTRO ARAUJO	0919293/1	I	MAGAS	IV	D	V	A	20/02/2018
GILMAR ARAUJO DE CARVALHO	0919683/3	I	MAGAS	IV	D	V	A	01/02/2018
OSWALDO AFONSO DA SILVA FILHO	0348881/4	2	MAGAS	IV	D	V	A	01/03/2018
WAGNER ANTONIO PAZ	0912973/5	I	MAGAS	IV	E	V	A	01/02/2018
WILDER SILVEIRA DE ABREU	0288451/8	I	MAGAS	IV	D	V	A	27/02/2018

12 1070951 - 1

Expediente do Sr. Secretário

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMS.SVS. n. 23/18 – 457/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, DESINTERDITA o produto DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL – EXTRATO DE OLIVA - PELE EXTRASSECA, marca MONANGE, lote T17B2267, val. 2/2020, fabricado por COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 61.082.426/0002-07, localizado na AVENIDA CECI, N. 282, COMPLEMENTO: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ, MÓDULO I, BAIRRO/DISTRITO: TAMBORÉ, BARUERI – SP, CEP. 06460-120, interditiado anteriormente por meio da NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMS.SVS. n. 28/17, considerando informação da ANVISA de que “uma nova verificação foi feita no processo 25351.271397/2013-96 e não foram identificadas irregularidades”.

Belo Horizonte, 8 de março de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

12 1070582 - 1

12 1070861 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: Masp 0350210/1, IRIS LOPES DE MELO, onde se lê referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2018, leia-se referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2018; MASP: 0382790-4 ALTAMIRA CONCEIÇÃO COTA SANTOS, referente ao 1º quinquênio publicado em 11/10/2014, onde se lê a partir de 09/11/1991, leia-se a partir de 10/11/1991, referente ao 3º quinquênio publicado em 11/10/2014, onde se lê a partir de 06/10/1999, leia-se a partir de 07/10/1999, referente ao 4º quinquênio publicado em 11/10/2014, onde se lê a partir de 04/10/2004, leia-se a partir de 05/10/2004, referente ao 5º quinquênio publicado em 11/10/2014, onde se lê a partir de 03/10/2009, leia-se a partir de 04/10/2009, referente ao 6º quinquênio publicado em 11/10/2014, onde se lê a partir de 02/10/2014, leia-se a partir de 03/04/2014.

RETIFICAÇÃO (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp: 0361899-8 ROCIO LIMA GOMES, publicado em 11/10/2006; onde se lê 02 meses a partir 10/10/2006, referente ao 1º decênio, leia-se 02 meses a partir de 10/10/2006 referente ao 3º quinquênio; MASP:0913661-5 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, publicado em 13/03/2008; onde se lê 01 meses a partir 01/04/2008, referente ao 3º quinquênio, leia-se: 01 meses a partir de 01/04/2008 referente ao 4º quinquênio.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP 0381890-3 RICARDO COUTINHO NUNES DA SILVA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/2016.

12 1070907 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0288451/8, Wilder Silveira de Abreu, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 24/09/2017; Masp 0346097/9, Maria das Graças de Lima Brandão, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 28/02/2018; Masp 0352054/1, Simone das Virgens, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 16/02/2018; Masp 0367508/9, Virginia Maria de Lima Freitas, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 06/02/2018; Masp 0372997/7, Maria Madalena Costa Rodrigues Furtado, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 12/02/2018; Masp 0375796/0, Maria das Graças Coelho e Godinho, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 20/03/2017; Masp 0384523/7, Rosângela Neves Aziz, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 17/02/2018; Masp 0646338/4, Paulo Cesar Duarte, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 19/02/2018; Masp 0913371/1, Vanuzia Maria Lima, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 14/11/2017; Masp 0913805/8, Neusa Maria Velloso, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 07/02/2018; Masp 0914290/2, Maria Margareth Henriques da Silva Nicod, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 24/02/2018; Masp 0915455/0, Alda Guiomar de Souza Guimarães, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 28/02/2018; Masp 0915482/4, Marcos Alexandre de F. Moreira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 22/02/2018; Masp 0915487/3, Fernando Luis de Oliveira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 23/02/2018; Masp 0917966/4, Vitor Artur dos S. Galhardo, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 19/02/2018; Masp 0917981/3, Júlio Carlos Finholdt Shimaru, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 28/02/2018; Masp 0918184/3, Marta Maria de Sene, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 03/02/2018; Masp 0918269/2, Maria Dalva Pereira Chaves, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 16/02/2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 0288451/8, Wilder Silveira de Abreu, a partir de 24/09/2017, Masp 0346097/9, Maria das Graças de Lima Brandão, a partir de 28/02/2018, Masp 0384523/7, Rosângela Neves Aziz, a partir de 17/02/2018, Masp 0915455/0, Alda Guiomar de Souza Guimarães, a partir de 28/02/2018, Masp 0915482/4, Marcos Alexandre de F. Moreira, a partir de 22/02/2018, Masp 0915487/3, Fernando Luis de Oliveira, a partir de 23/02/2018, Masp 0917966/4, Vitor Artur dos Santos Galhardo, a partir de 19/02/2018, Masp 0917981/3, Júlio Carlos Finholdt Shimaru, a partir de 28/02/2018, Masp 0918184/3, Marta Maria de Sene, a partir de 03/02/2018, Masp 0918269/2, Maria Dalva Pereira Chaves, a partir de 16/02/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0382805-0, Bogumila Krystina Ignatowska Perim, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 26/02/2018, em cumprimento à resolução 007/2006.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 0382805-0,

Bogumila Krystina Ignatowska Perim, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 26/02/2018, em cumprimento à resolução 007/2006.

ANULA o ato referente ao servidor: Masp 0914290-2, Maria Margareth Henriques da Silva Nicodemus, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 28/03/2013 com vigência em 19/08/2000, 4º quinquênio adm., publicado em 28/03/2013 com vigência em 11/01/2008 e 5º quinquênio adm., publicado em 28/03/2013 com vigência em 31/01/2013, conforme nota técnica nº. 59/2018; Masp 0917685-0, Maria Aparecida Rodrigues da Silva, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 09/09/2014 com vigência em 03/05/1994, 3º quinquênio adm., publicado em 09/09/2014 com vigência em 02/06/1999, 4º quinquênio adm., publicado em 09/09/2014 com vigência em 11/06/2004, 5º quinquênio adm., publicado em 09/09/2014, com vigência em 10/06/2009, 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 09/09/2014 com vigência em 13/06/2014, conforme nota técnica nº 58/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0914290-2, Maria Margareth Henriques da Silva Nicodemus, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 18/08/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 10/01/2008 e 5º quinquênio adm., a partir de 30/01/2013; Masp 0917685-0, Maria Aparecida Rodrigues da Silva, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 02/01/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 31/12/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 30/12/2005, 5º quinquênio adm., a partir de 29/12/2010 e 6º quinquênio adm., a partir de 28/12/2015.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, a servidora: Masp 0917685-0, Maria Aparecida Rodrigues da Silva, a partir de 28/12/2015.

12 1070911 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es):

MASP. 914.468-4 Eliane Souza Fonseca, a partir de 07/03/2018. MASP. 382.159-2 Luiz Antônio Miranda, a partir de 05/03/2018. MASP. 913.998-1 Lourdes Clemente Gonçalves, a partir de 08/03/2018.

MASP. 913.797-7 Vanda Maria Mourão, a partir de 05/03/2018. MASP. 383.768-9 Eliana Aparecida Lima Adario, a partir de 07/02/2018.

12 1070895 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6157, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Altera os artigos 1º e 2º da Resolução SES/MG nº 6.126, de 19 de fevereiro de 2018, que estabelece despesa total e dotações orçamentárias para o exercício de 2018, referente à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012